



## **40º Encontro Anual da ANPOCS**

*ST09 – Democracia e desigualdades*

**Regulamentação da prostituição como condição para justiça: uma análise das demandas de prostitutas reunidas em associações**

*Lorena Rúbia Pereira Caminhas*

*Doutoranda em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).*

*Mestra em Comunicação Social pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).*

*Membro do Grupo de Estudos Interdisciplinares em Ciência e Tecnologia (GEICT/UNICAMP).*

## **Resumo**

Este artigo investiga as demandas de nove associações de prostitutas no Brasil e também a Rede Brasileira de Prostitutas e a Central Única de Trabalhadoras e Trabalhadores Sexuais, buscando compreender como elas apontam para as condições de instauração de justiça para essas pessoas. Nesse sentido, trata-se de compreender a inserção política das trabalhadoras do sexo nas arenas públicas (espaço no qual elas passam a criar uma linguagem de direitos afinadas às suas necessidades), e também da efetivação de sua plena participação nas interações sociais. O estudo foi realizado em duas etapas: a) exame das postagens em redes sociais e blogs das associações sobre as principais reivindicações; b) produção de entrevistas semiestruturadas, para aprofundar a compreensão das demandas em sua relação com a ideia de justiça. Após esse percurso é possível afirmar que a reunião das prostitutas em associações e a promoção de suas reivindicações questionam os princípios de justiça que se impõem sobre elas, e reivindicam uma formulação que pretende inclui-las enquanto sujeitos políticos que elaboram intersubjetivamente seus próprios direitos. Ademais, em suas falas elas estão apontando para a condição de vulnerabilidade ao qual seus corpos estão relegados, discutindo os mecanismos que configuram suas vidas diferencialmente.

**Palavras-chave:** Prostituição; Regulamentação; Justiça; Vulnerabilidade.

## **Introdução**

Neste artigo é discutida a demanda por regulamentação da prostituição que compõe as pautas do atual movimento de prostitutas brasileiro, enunciado em concomitância a outras reivindicações de natureza material e simbólica. Compreende-se que a formulação e vocalização dos direitos considerados básicos para melhorar as condições de trabalho e de vida na prostituição estão acompanhados da definição de uma ideia de justiça para as pessoas envolvidas nesse mercado. Nesse sentido, trata-se de uma investigação sobre a inserção das trabalhadoras do sexo na arena política (principalmente a partir de sua reunião em associações), espaço no qual passam a criar uma linguagem de direitos afinadas às suas necessidades e requerer a efetivação de sua plena participação nas interações sociais.

Este estudo foi iniciado a partir de uma análise das principais demandas elencadas por nove associações brasileiras<sup>1</sup>, em suas páginas na internet e redes sociais. São elas: a) região sudeste: Davida (Rio de Janeiro), Associação das Prostitutas de Minas Gerais - APROSMIG (Minas Gerais) e Mulheres Guerreiras (Campinas); b) região sul: Núcleo de Estudo da Prostituição - NEPPOA (Porto Alegre); c) região norte: Grupo de Mulheres Prostitutas do Estado do Pará - GEMPAC (Belém); d) região nordeste: Associação de Prostitutas da Bahia - APROSBA (Bahia), Associação Pernambucana de Profissionais do Sexo - APPS (Recife), Associação de Prostituta da Paraíba - APROS-PB (Campina Grande) e Associação de Profissionais do Sexo do Rio Grande do Norte - ASPRORN (Natal). Além disso, foram investigadas a Rede Brasileira de Prostitutas (RBP) e a Central Única de Trabalhadoras e Trabalhadores Sexuais (CUTS), que promovem a articulação política entre esses grupos.

Essa primeira fase foi dividida em duas etapas: a) inicialmente foram elencadas as postagens em redes sociais e blogs das associações, retendo as que diziam respeito às suas reivindicações, à missão e às ações promovidas; b) no segundo momento foi criado um quadro que revela as principais demandas, a partir do qual foram analisadas suas configurações. Posteriormente foram realizadas entrevistas semiestruturadas com as principais representantes de seis associações (DAVIDA, APROSMIG, APPS-Recife, APROS-PB, NEPPOA, ASPRORN), a fim de aprofundar a compreensão das reivindicações em sua relação com uma formulação de justiça. As entrevistas foram divididas em três partes: a) a primeira corresponde à coleta de dados pessoais, tais como nome, idade, ingresso e tempo na atividade, razões para entrada na prostituição; b) a segunda tangencia a relação das profissionais do sexo com a associação: período da fundação do movimento, motivações para engajamento no grupo, aspirações na militância, os principais direitos exigidos; c) a terceira foi sobre a relação das demandas com a compreensão de justiça: como as reivindicações são importantes para que a prostituta participe na política, como elas redefinem suas condições de trabalho, de que modo elas contribuem para seu reconhecimento, como elas transformam sua posição social.

---

<sup>1</sup> A escolha dos grupos para análise foi feita levando em consideração os mais atuantes em cada região, e também pela possibilidade de acesso às principais demandas por meio de redes sociais e blogs. Não foi possível localizar associações nas região centro-oeste do país.

Durante esse percurso percebi uma questão adicional que extravasa a relação estabelecida entre as demandas no entorno da regulamentação e a formulação de uma linguagem de justiça para as prostitutas. Encontrei em suas narrativas uma discussão subjacente, que diz respeito às condições de inteligibilidade da própria humanidade das trabalhadoras do sexo (e o diálogo entre essa questão e sua situação de vulnerabilidade). Nas entrevistas despontou a expressão “ser considerada pessoa” que ressoava em meio às reivindicações, formulada dentro de uma estrutura causal que iniciava apontando um direito essencial e terminava na necessidade de “ser considerada pessoa”. Destarte, no presente trabalho busquei demonstrar, de forma sucinta, como a dimensão da “pessoa” está relacionada a compreensão de uma humanidade comum que é preciso ser reconhecida para que seja possível repensar a (in)justiça.

### **A regulamentação da prostituição em debate**

Os debates sobre a prostituição estão envoltos nas discussões sobre sexualidade no seio do feminismo, que são marcadas por uma dicotomia: a) de um lado o sexo (e os mercados em seu entorno) é considerado como âmbito de exacerbação da opressão das mulheres, porque é permeado pela dominação masculina; b) de outro se afirma o sexo como esfera de libertação e resistência, na medida em que as mulheres poderiam redefinir seu posicionamento nas práticas sexuais. Dentro dessa disputa se sobressaíram políticas anti-pornografia (FREEDMAN e THORNE, 1984): a pornografia e a prostituição foram compreendidas como violência contra as mulheres, iniciando um debate sobre as relações entre sexualidade, violência e prazer.

A discussão sobre a regulamentação da prostituição se insere nesse campo de conflitos, e esteve embasada em pautas predominantes abolicionistas<sup>2</sup>. De acordo com Adriana Piscitelli (2012a) é a partir do final da década de 1990 que começaram a aparecer no Brasil, de modo proeminente, discussões sobre a prostituição nos estudos e movimentos feministas, ligados sobretudo às visões negativas da atividade, relacionando-a ao tráfico de pessoas e ao turismo sexual. Nesse contexto, os discursos abolicionistas se justificam e se alicerçam na premissa de que a prostituição é uma violência contra as mulheres, sustentando que ela não pode ser definida como trabalho. Esse argumento

---

<sup>2</sup> O abolicionismo foi uma corrente de pensamento relacionado às primeiras fases do feminismo na Europa, cuja intenção era promover a libertação das vítimas (prostitutas) dos sistemas de opressão. É no século XIX que, de acordo com Piscitelli (2012a), o tráfico sexual passa a ser introduzido nessa discussão.

aponta para as condições desumanas da atividade, relacionando-a à pobreza (ênfatisando a carência material que impõe a necessidade de exercer a prostituição) ou ao sofrimento psicológico (apontando para os traumas sofridos por mulheres que foram conduzidas pelos caminhos da prostituição). Esta agenda nega a existência de formas de prostituição livres de coerções.

A posição abolicionista afirma que a regulamentação não melhoraria as condições de vida e trabalho das mulheres, mas facilitaria os mercados que exploram a prostituição (bordéis e hotéis). Janice Raymond (2003) expõe as razões para ser contrária à regulação (evidenciando os principais argumentos do abolicionismo): a) a regulamentação permitiria a legalização do entorno da prostituição e descomplicaria apenas o trabalho dos cafetões e das cafetinas; b) desse modo, o tráfico de pessoas para exploração sexual seria facilitado, já que as indústrias do sexo atuariam em bases legais; c) como consequência, esses mercados se expandiriam, e tornariam as prostitutas dependentes dele; d) haveria o aumento da prostituição de rua, que mantém as mulheres na clandestinidade e sem segurança; e) a regulamentação, portanto, não protegeria as garotas de programa porque ela aumentaria a procura por serviços sexuais e incentivaria os homens a comprar sexo; f) a regulação também não promove a saúde dessas mulheres, já que só as prostitutas são submetidas a exames periódicos, mas não os clientes (que seriam os principais vetores de doenças); g) e, por fim, a prostituição não é uma escolha, mas uma atividade que as mulheres procuram por problemas financeiros ou psicológicos.

Para Piscitelli (2012a, 2012b) alguns fatores explicam o destaque da posição contrária à regulamentação no espaço público, principalmente as legislações e ações do Estado em relação à prostituição, tais como o Código Penal e a Política Nacional de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas. Entretanto, outras perspectivas teóricas e políticas<sup>3</sup> também adentraram neste debate, por vezes assumindo a prostituta como símbolo de libertação das mulheres (na medida em que elas subvertiam o controle patriarcal do gênero e da sexualidade), e em outras circunstâncias apontando a prostituição como um terreno de disputas que oscilam entre submissão e emancipação - considerando o sexo como uma tática cultural (PISCITELLI, 2012b). Neste mapa de debates a prostituição foi discutida também como trabalho, apontando para as condições do mercado no qual ela se

---

<sup>3</sup> Piscitelli (2012b) aponta quatro modelos predominantes na discussão internacional sobre a regulamentação da prostituição, que também tiveram acolhida no contexto brasileiro: a) regulamentarista; b) trabalhista; c) proibicionista; e d) abolicionista. Segundo a autora três deles condenam moralmente a prostituição, quais sejam: o regulamentarista, o abolicionista e o proibicionista.

insere e fazendo um paralelo com outras atividades que exigem distanciamento/aproximação emocional.

As posições que relativizam a prostituição também estão embasadas em um conjunto de argumentos. De acordo com Beatriz Gimeno (2008) a primeira questão que desponta é a capacidade de decisão sobre se tornar ou não prostituta. Nesse sentido, questiona-se a diferença da prostituição em face de outras profissões que são exercidas em condições de risco e que não oferecem direitos trabalhistas. Nega-se a correlação entre prostituição e tráfico de pessoas para exploração sexual, argumentando que a existência da primeira não provoca necessariamente a segunda. Afirma-se a necessidade de uma discussão de gênero nesse âmbito, até porque a condição das mulheres é diferente da dos homens nesses mercados. Entretanto, isso não justifica a abolição da prostituição, pois existem outros trabalhos que também estão marcados por hierarquias de gênero e estão sendo tratados mediante uma legislação específica. Ademais, o que precisa ser abolido é o estigma sobre o trabalho sexual, já que o preconceito é o que permite a violência e a exclusão das prostitutas.

As prostitutas (reunidas ou não em grupos) também participaram do debate exposto acima. À medida em que elas ampliaram sua participação na arena pública, os argumentos foram sendo complexificados, e outras argumentações entraram em concorrência para definir os rumos da prostituição. Muitas associações passaram a defender o exercício da atividade em condições dignas, livres da criminalização e da violência. Além disso, pautas sobre direitos trabalhistas e saúde pública despontaram como imprescindíveis para informar a discussão. Segundo Piscitelli (2012b), a partir dessa configuração, houve a inclusão de uma postura emergente nas discussões sobre a regulamentação, que considerou o sexo (e a prostituição) como um campo de disputa de poderes que pode desestabilizar ou reforçar posições de gênero. Desse modo, a prostituta não poderia ser reduzida a um objeto utilizado no sexo, mas deveria ser considerada um agente ativo na ordem sexual existente. O mercado do sexo, por sua vez, não poderia ser restringido a duas posições distintas: submissão feminina e dominação masculina.

Ao remontar as discussões em torno da regulamentação da prostituição foi possível perceber que elas estão atreladas, sobretudo, às questões de gênero e sexualidade e, em menor grau, ao tópico do trabalho. Nelas não aparecem argumentos sobre as articulações políticas travadas no interior da reivindicação por regulação, e como tal reivindicação está relacionada ao objetivo de instituir a participação da trabalhadora do

sexo no espaço de deliberação pública e nas interações sociais. A presente investigação intenciona adicionar novos elementos para esse debate, revelando de que modo a regulamentação enuncia condições de justiça para a vida e o trabalho das garotas de programa.

### **As principais demandas das associações de prostitutas**

A questão central que direciona este texto diz respeito à construção das demandas das prostitutas reunidas em associação, e como elas extrapolam sua dimensão reivindicatória para abordar discussões sobre o próprio processo político e as condições de instauração de justiça. Para perceber como essa equação é processada na prática, comecei investigando as reivindicações elencadas em redes sociais (majoritariamente o Facebook) e páginas da internet.

A partir dessa primeira incursão percebi quatro eixos centrais para os quais as demandas estão voltadas: a) a regulamentação, central para a discussão da prostituição como trabalho; b) o acesso a saúde, tanto a preventiva quanto a curativa; c) a redução da violência nas casas de prostituição, nas relações com os clientes e diante das forças policiais; d) a transformação de representações sociais das prostitutas e os padrões de desrespeito. Cada um dos eixos engendra uma série de reivindicações específicas, que estão atreladas aos problemas particulares enfrentados pelas trabalhadoras sexuais em seu cotidiano e que também promovem uma reflexão sobre a posição social dessas mulheres.

Retomo, nesse momento, as reivindicações mais específicas para demonstrar o que está em relevo em cada uma delas. Começo pela questão da regulamentação: o que está na base da demanda por aprovação de uma lei que garanta o status de profissão à prostituição? (É preciso ressaltar que a prostituição já é considerada uma ocupação na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) sob a denominação de “profissionais do sexo”). No interior da narrativa sobre a regulamentação estão elencados, principalmente, os direitos e benefícios trabalhistas (férias, licença maternidade, seguro em caso de acidentes, aposentadoria); existe também uma pauta pela descriminalização das casas de prostituição, para que possam ser fiscalizadas e garantam que a porcentagem máxima de divisão dos lucros com as trabalhadoras sejam de cinquenta por cento. Ademais, busca-se suprimir a convergência entre a prostituição e exploração sexual promovida pelo Código Penal atual.

O cuidado com a saúde física e mental das profissionais do sexo também aparece como preocupação predominante: o atendimento médico gratuito está nas pautas de todas as associações investigadas, e de forma predominante na Associação de Pernambucana de Profissionais do Sexo em Recife (APPS-Recife), cuja sede se localiza no interior de um dos postos de saúde da cidade - suas principais ações estão voltadas para prevenção de HIV/AIDS e distribuição de camisinhas -; e na Associação das Prostitutas de Minas Gerais (APROSMIG), que garante para as prostitutas cadastradas acesso a médicos, atendimento psicológico e também fornece camisinhas. Na Associação das Prostitutas da Paraíba (APROS-PB) é realizada uma parceria com o Sistema Único de Saúde da região para que as mulheres sejam atendidas apresentando o endereço da associação, que e garante a assistência médica prioritária em postos de saúde. Essa demanda também está relacionada à melhoria da qualidade de vida e trabalho na prostituição.

No terceiro eixo, relativo à redução da violência, há duas discussões principais: a primeira diz respeito à lesão física causada nas prostitutas por meio de diversas formas de coerção, tais quais prisões, espancamentos e estupros (essas violências podem ser praticadas nas casas de prostituição ou na rua, e podem envolver os donos dessas casas, os clientes e até mesmo a polícia), e também envolve o não pagamento do programa (ou a ameaça de não pagar ou pagar somente uma parcela do combinado); a segunda se relaciona aos danos morais, tais como coerção para promover uma divisão injusta dos ganhos das prostitutas com os donos de bordéis, pagamento de valores exorbitantes em hotéis, ofensas e desrespeito públicos. Essa discussão é tratada sob a demanda de “diminuir a vulnerabilidade”.

O quarto ponto está relacionado à dimensão simbólica que permeia a vida e o trabalho das prostitutas. Em primeira instância demanda-se o protagonismo, a autorrepresentação e a visibilidade das garotas de programa. Nesse sentido, as associações se afirmam como instâncias que permitem que as trabalhadoras do sexo formulem e dialoguem sobre os direitos considerados essenciais para sua vida e profissão, e também como forma de participação política, incluindo no espaço público de debates as questões que concernem à prostituição. Em segundo lugar trata-se de transformar as representações hegemônicas sobre a atividade, buscando demarcá-la como profissão igual a quaisquer outras, modificando as imagens difundidas sobre as prostitutas, e ainda buscando transformara padrões sociais de desrespeito – ou a “putafobia”. Também está incluída nesse tópico a elevação da autoestima, para que as



mulheres não tenham vergonha de se afirmarem como prostitutas e reverter a ideia de inferior valor moral desses indivíduos.

Abaixo apresento um quadro que demonstra as principais demandas encontradas nas redes sociais e páginas da internet de cada associação analisada neste texto (Quadro 1). As reivindicações apresentadas no espaço virtual aparecem como elementos essenciais para melhoria das condições de vida e trabalho das prostitutas em um projeto mais amplo (a regulamentação) do qual elas são uma parte constitutiva. Muitas das questões arroladas nos parágrafos anteriores foram agrupados nas noções de cidadania, políticas públicas e direitos humanos.

Quadro 1: As principais demandas das associações de prostitutas

<b>Região do país</b>	<b>Associações</b>	<b>Principais demandas</b>
Região Sudeste	DAVIDA (1992)	a) protagonismo e visibilidade b) políticas públicas c) reconhecimento legal da profissão (organização de classe) d) reduzir a vulnerabilidade (direito e segurança) e) denunciar e enfrentar o desrespeito e a discriminação f) conseguir benefícios sociais g) melhores condições de trabalho e qualidade de vida
	APROSMIG (2009)	a) diminuir a insegurança b) lutar contra a exploração econômica e preconceito c) reivindicar atendimento médico adequado d) regulamentação da profissão e) implementação de políticas públicas f) lutar contra a putafobia g) proteger contra tráfico para exploração sexual h) oferecer orientação jurídica, médica e psicológica
	Mulheres Guerreiras (2008)	a) regulamentação profissional b) reivindicação de direitos c) lutar contra o preconceito d) estabelecer a cidadania e) elevação da autoestima f) garantir atendimento médico de qualidade g) lutar contra as violências física e simbólica h) denunciar violência e abuso policial i) combater a prostituição infantil
Região Sul	NEPPOA (1989)	a) regulamentação do trabalho b) auto-organização c) acesso aos serviços de saúde d) direito à migração para trabalho legal e) o trabalho sexual como direito f) luta contra a discriminação e preconceito g) afirmação da identidade de prostituta
Região Norte	GEMPAC (1990)	a) luta contra a violência b) luta contra a discriminação e preconceito c) auto-organização d) defesa de direitos sexuais f) acesso a saúde h) enfrentamento da exploração infanto-juvenil i) defesa dos direitos j) conseguir a cidadania
Região Nordeste	APROSBA (1997)	a) auto-organização b) cidadania c) educação d) lutar pelos direitos e) inclusão social f) melhorar qualidade de vida g) transformar a imagem da prostituta h) luta contra a discriminação

	APPS-Recife (2002)	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) luta contra violência e discriminação</li> <li>b) regulamentação</li> <li>c) promoção de saúde</li> <li>d) promoção de políticas públicas</li> <li>e) luta pelos direitos e reconhecimento</li> <li>f) promover direitos humanos</li> <li>g) promover educação</li> </ul>
	APROSPB (2001)	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) prevenção e promoção da saúde</li> <li>b) promoção de direitos</li> <li>c) cidadania</li> <li>d) luta contra a discriminação</li> <li>e) fortalecer a luta das profissionais do sexo</li> <li>f) regulamentação</li> <li>g) transformar a imagem das prostitutas</li> </ul>
	ASPRORN (2003)	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) descriminalizar o trabalho sexual</li> <li>b) realização de oficinas para orientação sobre prevenção</li> <li>c) conquistar direitos trabalhistas</li> <li>d) lutar pelo reconhecimento da profissão</li> </ul>

Fonte: autoria própria.

Além das associações que representam as diversas regiões brasileiras, tem-se duas redes principais que articulam os objetivos e ideais gerais do movimento de prostitutas. São elas a Rede Brasileira de Prostitutas (RBP) e a Central Única de Trabalhadoras e Trabalhadores Sexuais (CUTS). A RBP, fundada em 1987, apresenta como metas: a) assumir a identidade profissional e buscar o reconhecimento; b) promover a igualdade social das prostitutas; c) favorecer a liberdade, a dignidade e o respeito; d) incentivar o protagonismo e a autonomia; e) colaborar com a elevação da autoestima; f) rejeitar o abolicionismo e a vitimização das prostitutas; g) lutar pelo direito à cidadania; e h) recusar o gueto social e simbólico. A CUTS é mais recente, e iniciou suas atividades em 2015. Ela defende a regulamentação profissional (e a descriminalização do entorno da prostituição) e o reconhecimento oficial/social do trabalho; promove ações contra o estigma, a violência e o preconceito; e incentiva a educação sexual e a segurança na atividade.

Após essa primeira aproximação das associações e suas demandas é possível perceber que elas se inserem em dois âmbitos distintos da luta política: de um lado, reclama-se por melhorias nas condições materiais (de vida e trabalho) das prostitutas; de outro modo, requer uma transformação do valor moral (inferior) que é atribuído às trabalhadoras do sexo. Em sua superfície, as questões pautadas pelas associações estão em estreito diálogo com políticas de redistribuição e reconhecimento, na medida em que enumeram injustiças nessas duas esferas. Com o objetivo de reconstruir o raciocínio que fundamentou as reivindicações que apontam desigualdades e desrespeito retomo as

noções de redistribuição e reconhecimento, atentando para suas especificidades e também para como elas podem dialogar entre si para que um quadro de justiça seja instaurado.

Nancy Fraser (2002, 2006) discute redistribuição e reconhecimento como elementos que direcionam lutas políticas no interior de movimento sociais. De um lado há a justiça distributiva que se relaciona às desigualdades no plano econômico, às diferenças de classes, à divisão díspar de bens materiais. Por outro prisma existem os padrões culturais hierárquico de valoração dos sujeitos e as representações hegemônicas que reverberam em subordinação social e cultural. “Vista por uma das lentes, a justiça é uma questão distributiva justa; vista pela outra, é uma questão de reconhecimento recíproco.” (FRASER, 2002, p. 11).

Segundo a autora cada uma dessas formas de injustiça implica em transformações específicas no espaço social para que seus prejuízos sejam dissipados: em relação à redistribuição seria preciso a divisão de renda, reestruturação das posições no âmbito do trabalho e mudanças nos sistemas de investimento; no tocante ao reconhecimento seria necessário transformar a ordem simbólica, alterar as diferenças de status e requerer igualdade de valor moral dos indivíduos. Ambas as dimensões estão presentes nas reivindicações das associações, que demandam as resoluções das injustiças nesses dois âmbitos a partir da enumeração de questões específicas.

A articulação entre redistribuição e reconhecimento, duas distintas esferas da justiça, depende de um princípio normativo que Fraser (2006) denomina “paridade de participação” que atua como uma baliza das lutas sociais e suas justificativas. Por conseguinte, as injustiças em torno de redistribuição e reconhecimento devem ser superadas tendo em vista a possibilidade de os sujeitos participarem paritariamente das interações sociais e políticas. Para tanto, é necessário um processo de distribuição de recursos materiais que permitam que os indivíduos consigam produzir proferimentos no espaço social, bem como é essencial que os padrões de valor cultural promovam o respeito e a igualdade de condições para obter estima.

Claro está que as prostitutas estão apontando para padrões econômicos e culturais que promovem injustiças nas esferas públicas e privadas de sua existência. A reversão dessa condição passa, então, pela regulamentação profissional, primeiro passo para que elas conquistem respeito, obtenham estima e consigam reivindicar recursos materiais essenciais. Entretanto, além disso as associações também estão reivindicando a participação política: sua inscrição no terreno de disputas social e legal pelos direitos que

devem ser garantidos para que as garotas de programa consigam instaurar um quadro de justiça. Essa questão está relacionada, sobretudo, às demandas por autorrepresentação e auto-organização. Mas não somente: muitas das representantes de associações já pleitearam cargos políticos em instituições formais, tais como câmara de vereadores e de deputados. A própria formação de associações atua no sentido de eleger representantes que consigam estabelecer as prostitutas no âmbito do debate sobre suas condições de trabalho e vida (seja em termos econômicos ou simbólicos). Retomemos, então, a noção de representação presente em Fraser para compreender as articulações produzidas pelas trabalhadoras do sexo no nível do político.

Fraser (2009) inicia a discussão sobre a representação política a partir de uma crítica sobre o enquadramento nacional de referência que delimita os sujeitos que teriam direito à justiça (ou de reivindicá-la): os cidadãos de determinado país. Essa formulação, na visão da autora, torna dispensável discutir ou contestar quem são os indivíduos contemplados pela justiça, já que são aqueles situados em território nacional. Tal enquadramento traz dois tipos de problemas: a) as condições de justiça são atribuídas diferencialmente dentro de territorialidades distintas e, como consequência, nem mesmo as pessoas que deveriam ser contempladas por ela são efetivamente; b) existem questões políticas que transbordam as fronteiras geográficas e dizem respeito a um conjunto populacional que não está circunscrito a um Estado específico. Nesse sentido, questiona-se que tipo de noção de justiça é construído a partir dessa abordagem e a quem ela pretende contemplar.

A injustiça seria a má-representação (ou falta de expressão política) que é o impedimento de determinados indivíduos de participarem como pares no espaço social e na arena política (FRASER, 2013). Ela se desdobra em dois tipos distintos: a primeira é denominada “política-comum” e se relaciona à impossibilidade de envolvimento nas arenas públicas ordinárias (processos de eleição e decisão); a segunda é identificada como “mal enquadramento” ou “falsa representação metapolítica” e diz respeito às fronteiras do político e à definição da justiça – essa forma de injustiça impede formulações de reivindicações de primeira ordem (reconhecimento, redistribuição e representação).

A definição de quem está incluído no âmbito da justiça dialoga diretamente com os objetivos das prostitutas: apesar de elas estarem no território brasileiro, e a priori poderem requerer condições de justiça, lhes são negados elementos fundamentais para

que elas possam inscrever suas narrativas e demandas no espaço público de decisão. Falta-lhes condições dignas de trabalho e direitos indispensáveis, tais como acesso à serviços de saúde gratuito, segurança no entorno dos prostíbulos, licença maternidade, apoio jurídico, etc. Além disso, existe a falta de respeito, as representações povoadas por estigmas, a desconsideração social. Como seria possível reivindicar justiça sem que esses problemas sejam considerados legítimos e sem que essas pessoas sejam consideradas sujeitos políticos?

Para Fraser (2010) a dimensão política é de suma importância, já que nela são edificados os mecanismos que facilitam ou impedem a construção de demandas em torno da redistribuição e do reconhecimento. Se um sujeito não possui as condições de participação social e sua existência está marcada pelo desrespeito, não é possível requerer recursos materiais ou igualdade de status – os reclamos advindos desses indivíduos nem sequer são considerados legítimos. Nas palavras da autora essa questão está centrada em “quem é considerado um sujeito da justiça, e qual é o enquadramento apropriado, a política de enquadramento abrange esforços para estabelecer e consolidar, contestar e revisar, a divisão oficial do espaço político” (FRASER, 2009, p. 26).

Na questão em relevo neste texto a demanda por representação está assentada, sobretudo, na reivindicação de diálogo entre os ambientes legislativos e as prostitutas para a formulação de leis sobre a profissão e além disso querem poder se posicionar no espaço público, incluindo nele a discussão sobre os estigmas e sobre as condições de trabalho. Mas quando elas demandam essa representação política elas também estão, em alguma medida, questionando a própria definição de justiça e quem ela contempla – inserindo, ainda que de modo incipiente, a discussão sobre os contornos excludentes que formatam essa definição.

### **Em torno de uma definição de justiça**

Na seção anterior evidenciei como a enunciação de diversas demandas que parecem estar dispersas dentro do movimento de prostitutas promovem uma interlocução entre redistribuição, reconhecimento e representação. Mostrei, ainda, como elas articulam essas três esferas partindo da reivindicação pela regulamentação, a partir da qual passam a ser destrinchados vários direitos em âmbito político e social. Entretanto, ainda é preciso compreender em que medida elas estão redefinindo a noção de justiça e os sujeitos contemplados por ela, produzindo um novo enquadramento.

O que está na base de uma concepção de justiça para as prostitutas? A partir de quais critérios elas reelaboram essa noção? Começarei a destrinchar essas questões retomando uma vez mais o raciocínio de Fraser (2007). Em seu texto intitulado *Reconhecimento sem ética* a autora formula os pilares de uma definição de justiça, que passa a abarcar as dimensões de redistribuição e reconhecimento. Essa formulação depende da crítica ao que a autora denomina versão identitária do reconhecimento, que primária pela valorização da identidade de um grupo e a ampliação do valor de suas práticas. Nesse caso, o que seria promovido é a diferença de um conjunto de pessoas específicas, que se definem pela identificação a um grupo particular. Para a autora, “ênfatizando a elaboração e a manifestação de uma identidade coletiva autêntica, auto-afirmativa e auto-poiética, ele submete os membros individuais a uma pressão moral a fim de se conformarem à cultura do grupo” (FRASER, 2007, p. 106). A redistribuição, no entanto, atua de modo oposto, na medida em que proporciona uma “desdiferenciação”, fazendo com que a falta de recursos econômicos e materiais que posiciona diferencialmente alguns sujeitos no espaço social seja suprimida, situando esses indivíduos fora do grupo que estaria sob injustiça nesses termos. Nessa formulação, enfatiza Fraser (2007), redistribuição e reconhecimento estariam perseguindo objetivos opostos, e não poderiam figurar na mesma concepção de justiça.

Dentro da formulação de justiça de Fraser reconhecimento, redistribuição e representação devem estar atrelados ao princípio de paridade de participação. Nesse sentido, o reconhecimento precisa ser compreendido como uma questão de status (e não de identidade) e as reivindicações no seu entorno devem estar relacionadas à participação dos sujeitos paritariamente nas relações sociais (FRASER, 2007). Destarte, seria preciso revelar como determinadas hierarquias sociais impedem essa participação para determinados indivíduos a partir de institucionalizados padrões de reconhecimento, redistribuição e representação.

Esse diagnóstico teórico traz o questionamento de em que medida as lutas das associações promoveriam a valorização da identidade da prostituta como meta política. Dentro do conjunto de reivindicações encontrados nas páginas da internet e redes sociais das associações a expressão “afirmação da identidade” apareceu ao lado do “reconhecimento e respeito” e das transformações nas representações das trabalhadoras do sexo. Durante as entrevistas realizadas, a palavra “identidade” emergiu em diversos

momentos, principalmente em meio as falas sobre preconceito, autoestima e regulamentação profissional, revelando sua importância na narrativa das prostitutas.

Em conversa com Nanci Feijó<sup>4</sup>, fundadora da APPS-Recife, ela afirma que a questão da identidade no Recife é muito importante, porque a maioria das mulheres querem ser reconhecidas como trabalhadoras do sexo, e não admitem ser nomeadas de prostitutas. Para a representante da associação é preciso que a sociedade veja a prostituta como cidadã, isto é, como sujeito que possui direitos e deve ser respeitada. Esse afastamento das mulheres do termo “prostituição” está intimamente relacionado ao preconceito e estigma que sofrem, fazendo com que elas se aproximem da denominação que enfatiza sua atividade como trabalho.

A questão da identidade da prostituta apareceu também nas falas de Amanda, integrante do Conselho Fiscal da APROSMIG, que afirmou que o preconceito atinge a vida de todas as mulheres que se prostituem e por isso seria preciso trabalhar sua autoestima. A regulamentação profissional e a garantia de segurança seriam os principais elementos para que seja iniciado uma mudança nas representações das trabalhadoras do sexo, para que elas possam se identificar como prostitutas. Para Diana Soares, fundadora da ASPRORN, as prostitutas devem afirmar seu trabalho e exigirem respeito. É preciso atuar a partir da identidade de prostituta para diminuir o estigma, porque “o empoderamento nos torna sujeitos políticos de nossa história” (DEPOIMENTO extraído de entrevista realizada pela autora). Segundo Diana, seria preciso reverter o preconceito para que as garotas de programa consigam se afirmar como trabalhadoras do ramo do sexo e possam construir suas próprias representações e direitos.

Na conversa com Luza Maria, fundadora da APROSPB, a questão da identidade apareceu encadeada à promoção de direitos e à defesa da categoria das prostitutas. Além disso, ela enfatizou a necessidade de discutir o preconceito para poder promover a autoestima das mulheres, a partir da compreensão que elas teriam sobre seu lugar na sociedade e sobre a necessidade de transformar as representações hegemônicas. Luza me relatou que quando ingressou na prostituição ela não se afirmava prostituta, devido ao preconceito que tinha consigo mesma. Quando começou a se engajar na associação passou a “mostrar quem é” e “não esconde que trabalha com prostituição” (DEPOIMENTO extraído de entrevista realizada pela autora). Essa é a situação de muitas

---

<sup>4</sup> Alguns nomes de entrevistadas foram alterados para manter o sigilo da fonte

mulheres na prostituição, segundo Luza, que dizem trabalhar como domésticas ou em qualquer outra ocupação. As mulheres passam a se identificar como prostitutas quando “conhecem seus direitos e percebem que prostituição não é crime, é trabalho” (DEPOIMENTO extraído de entrevista realizada pela autora). A autoimagem é que está em jogo para a representante da APROS-PB. É preciso “um processo de acabar com o preconceito das próprias prostitutas” (DEPOIMENTO extraído de entrevista realizada pela autora) sobre si mesmas.

Luza ainda revelou a relação necessária entre identidade, qualidade de vida e aumento do respeito para que as prostitutas sejam compreendidas como cidadãs. Para ela a sociedade discrimina ou atua como salvadora das prostitutas, mas o que elas precisam é de igualdade. E também melhorar a autoestima, “a identidade e o empoderamento para que elas possam falar em seu nome” (DEPOIMENTO extraído de entrevista realizada pela autora).

Na entrevista com Laura Murray, Secretária Executiva Adjunta da Davida, a questão da identidade também apareceu envolta em uma série de outras questões. É central para a Davida desde sua fundação que a prostituição saísse dos guetos e que ela fosse inserida em espaços nos quais ela não conseguia circular. Para isso, seria preciso mudar os discursos e os diversos estigmas sobre a prostituição em vários âmbitos sociais (da educação, da cultura, da política). Segundo Laura é essencial atuar nas esferas da educação, da cultura e interferir nos lugares nos quais os enunciados sobre a prostituição são criados e replicados. A autoestima também se engendra nesse processo, porque é somente a partir da erradicação do preconceito que é possível se afirmar prostituta e saber que é um trabalho. Assumir a profissão, isto é, se auto afirmar puta, é não ter vergonha da atividade profissional que exerce e saber que merece respeito e dignidade. Segundo Laura o estigma precisa ser reduzido “porque tem efeitos muito fortes, tanto para o pessoal, porque muitas delas acabam levando uma vida na qual muitas famílias não sabem o que fazem e acaba criando muito stress, você sentir que tem uma vida dupla, que tem que esconder o que faz, de sentir mal e culpada” (DEPOIMENTO extraído de entrevista realizada pela autora).

A identidade para Carmem Lúcia, fundadora do NEPPOA, está relacionada com “a coragem de enfrentar o estigma que eu sentia por ser prostituta” (DEPOIMENTO extraído de entrevista realizada pela autora) e também com a visibilidade da atividade, que precisa ser compreendida como profissão para que as pessoas nela envolvidas sejam



respeitadas. De acordo com Carmem o NEPPOA “incentiva o autocuidado, o amor próprio, a exigência do respeito de todos” (DEPOIMENTO extraído de entrevista realizada pela autora).

Ao retomar as narrativas sobre a identidade nas entrevistas realizadas com as representantes das associações, percebi que essa questão está intimamente relacionada à regulamentação profissional. O raciocínio que direciona as falas produz um encadeamento entre: a) o preconceito em relação às prostitutas, entendido como a causa de sua exclusão social e da reprodução do estigma sobre si mesmas; b) as tentativas de esconder a profissão por parte de muitas mulheres, por se sentirem envergonhadas ou desrespeitadas; c) a necessidade de melhorar a autoestima e fortalecer a identidade de puta para que possam se auto identificar como prostitutas (rompendo com a discriminação); d) a regulamentação profissional como condição essencial para que seja possível acabar com as diversas formas de desrespeito, para transformar os discursos pejorativos sobre a prostituição e permitir revigorar a identidade de prostituta.

Nesse sentido, a narrativa sobre a identidade articula duas questões distintas: a) a filiação a um grupo de profissionais que trabalham com sexo, fazendo com que a prostituição seja considerada trabalho, mas não para requerer respeito a partir de suas diferenças em relação às outras atividades profissionais, e sim para afirmar sua proximidade a quaisquer outros empregos. Na conversa com Amanda essa questão é reafirmada, principalmente, quando ela compara a vulnerabilidade na prostituição com a que se instaura em outras profissões, tais como professor de escola pública, atendente de telemarketing, etc.; b) a recuperação da autoestima das mulheres envolvidas nesse ramo e também a reivindicação por respeito, porque a prostituição é uma profissão e não aquilo que define por completo a subjetividade da prostituta.

Nos enunciados das prostitutas sobre identidade o que sobressai é a necessidade de assumir e afirmar a profissão, para que as trabalhadoras do sexo possam ser respeitadas e para que elas consigam participar plenamente na sociedade. O que está em pauta é um questionamento dos sistemas de valoração cultural que posicionam os sujeitos diferencialmente, relegando às garotas de programa o espaço do estigma.

A dimensão da representação que aparece nos movimentos de prostitutas está relacionada à discussão anterior. Em primeiro lugar ela se apresenta na própria fundação de associações, ambientes nos quais elas passaram a discutir, conhecer e propor seus direitos, e também evidenciar como elas estavam excluídas das esferas política e social.

Nas entrevistas as questões voltadas à representação apareceram de modo disperso, sendo enumeradas de diversas formas distintas.

A formação da APPS teve o objetivo de lutar pelos direitos das trabalhadoras do sexo, principalmente discutir a violência, na medida em que as mulheres eram presas apenas por prostituir-se, e também os direitos humanos. Para Nanci Feijó, depois do surgimento da associação as condições de trabalho melhoraram, porque elas conseguiram uma parceria com as polícias civil e militar, e também com a prefeitura e os postos de saúde. A associação, nesse sentido, contribuiu para a participação da prostituta na política, mas ainda falta a compreensão das leis elaboradas sobre sua profissão, porque não existe um diálogo possível entre elas e os legisladores.

Luza Maria da APROS-PB afirma que quando começou a se prostituir não conhecia seus direitos, mas após sua inserção nas associações passou a discutir e debater a condição da prostituta. Para ela a APROS-PB representa e defende “os direitos humanos e de cidadania das prostitutas como trabalhadoras e como mulher” (DEPOIMENTO extraído de entrevista realizada pela autora), construindo as demandas que são essenciais para garantir dignidade para as prostitutas. Antes desse espaço de articulação essas questões não apareciam em pauta. Além da representação, a associação atua diretamente na discussão da regulamentação, porque a legislação precisa contemplar a realidade do Norte e Nordeste do país.

Para Diana Soares as prostitutas não possuem participação na política, porque “sempre estão procurando dificultar a nossa participação e nos silenciar de maneira mais covarde possível” (DEPOIMENTO extraído de entrevista realizada pela autora), e suas falas só afiguram no espaço público a partir da vitimização e do discurso de precariedade da prostituição. Para ela, quando as profissionais do sexo buscam se posicionar com autonomia e empoderamento são prontamente vetadas.

De acordo com Carmem Lúcia o papel das associações é “formar lideranças, intervir nas políticas públicas, participar nas instâncias de controle social” (DEPOIMENTO extraído de entrevista realizada pela autora), inserindo as demandas das prostitutas nas esferas de decisão, e também “manter o vínculo com as prostitutas em seus locais de trabalho, levar informação, discutir os direitos conquistados e lutar por mais direitos” (DEPOIMENTO extraído de entrevista realizada pela autora).

Ao olhar para as narrativas construída em torno das demandas elencadas e da formação das associações percebi que o raciocínio seguia a seguinte ordem: a) as

prostitutas, antes dos movimentos organizados, não possuíam nenhum tipo de paridade de participação na sociedade e na política (seja nas instâncias formais de decisão, quanto nas informais de debates) e suas demandas e direitos não eram nem sequer considerados; b) apenas através da formação de associações que funcionassem como representantes dos interesses das trabalhadoras do sexo seria possível reivindicar a inclusão dessas pessoas no seio político e social; c) além disso, é imprescindível formular reivindicações objetivas que precisam ser atendidas para que as prostitutas possam interagir de modo paritário, porque somente a partir dessa condição as hierarquias de valor cultural que as excluem do espaço público seriam paulatinamente desfeitas.

A partir da síntese dos elementos expostos acima as prostitutas passam a fundamentar e a reivindicar uma justiça que as abrigue enquanto sujeito de direitos, desafiando o enquadramento que as exclui e as desconsidera. Além disso, elas passam a evidenciar em que medida e através de quais mecanismos estão sendo impedidas de participarem paritariamente na sociedade e da política: por meio da negação de recursos econômicos e por falta de medidas que revertam esse quadro de injustiça; através da denegação de reconhecimento, que faz com que sejam consideradas sujeitos de menor valor moral; através da falta de representação na instância do político e também por um enquadramento de justiça que exclui as prostitutas de sua jurisdição.

### **Além da definição de justiça**

No seio das associações de prostitutas analisadas neste texto está circulando outra questão que me pareceu anterior à própria tentativa de disputar uma definição de justiça na qual seja possível incluir as demandas por redistribuição, reconhecimento e representação das trabalhadoras do sexo, e que permita que elas participem como pares nas interações sociais através da transformação de seu valor moral. Durante as entrevistas uma expressão particular sobressaiu: ser considerada pessoa. Questionei-me que sentido tal expressão poderia ter na narrativa das mulheres com quem falei: essa frase estaria relacionada à paridade de participação e, como consequência, atrelada à definição de justiça que elas elaboram? Ou ela estaria associada a outra dimensão, correlata a uma condição de desconsideração social, embasada em uma descaracterização de sua própria humanidade? O que significa “ser pessoa” na voz de minhas interlocutoras?

Em primeiro lugar é preciso ressaltar que tal expressão sempre apareceu no final das frases, principalmente as que enumeravam o que era necessário para que a voz da

prostituta pudesse ser ouvida no espaço público. Ela fazia parte de um raciocínio causal que se inicia no polo das reivindicações por redistribuição, reconhecimento e representação e culmina na dimensão de “ser considerada pessoa”. Retomo a primeira conversa na qual essa frase me chamou atenção.

Quando conversei com Nanci Feijó da APPS ela comentou sobre a época que entrou para a prostituição, e me contou como naquele momento era muito difícil para as prostitutas, porque elas não podiam sair na rua pois poderiam ser presas por vadiagem. Para Nanci, apesar das mudanças nas condições do trabalho sexual propiciado pela associação, ainda existe muita “raiva” e “ódio” em relação às mulheres que se prostituem. Já no fim de nossa conversa, ela afirma que é preciso “ver a prostituta sem preconceito” porque até hoje “acham que elas são bicho e só andam pelada” e é preciso “que elas sejam vistas como pessoa mesmo” (DEPOIMENTOS extraído de entrevista realizada pela autora). Em seguida a representante da APPS me contou a história de quando foi dar uma palestra em uma Universidade do Recife e como os alunos ficaram surpresos por ver que uma prostituta se vestia bem (sem roupas curtas e chamativas) e sabia falar em público. Após o diálogo com Nanci passei a perceber como a ideia de pessoa era aludida nas entrevistas de outras representantes das associações.

Na APROSMIG conversei com Laurinha. A entrevista foi curta e em grande parte foi um relato da fundação da associação e do papel dela para as prostitutas atualmente. Mas duas frases se sobressaíram: “mesmo as meninas que falavam que antigamente iam fazer compra que o pessoal ficava olhando pra elas torto” e “antes o pessoal nem chegava perto de uma prostituta” (DEPOIMENTOS extraído de entrevista realizada pela autora). Elas compunham a resposta sobre a transformação das condições de vida das trabalhadoras do sexo. Quando Laurinha proferiu essas sentenças fiquei pensando qual seria a relação delas com a expressão “ser vistas como pessoa” dita por Nanci.

Essa questão também apareceu durante a fala de Laura Murray sobre as possibilidades de reconhecimento das prostitutas. Para ela as ações da Davida estão direcionadas para diversos setores sociais, principalmente os que criam e replicam os discursos sobre a prostituição, porque é preciso edificar outros enunciados que revelem a profissional do sexo “como mulheres, como pessoas iguais a qualquer outra” (DEPOIMENTO extraído de entrevista realizada pela autora). Na entrevista com Luza Maria da APROS-PB apareceu a seguinte frase ao final da resposta para a pergunta sobre

as condições de vida e de trabalho das prostitutas: “nos vejam como pessoa e cidadãs” (DEPOIMENTO extraído de entrevista realizada pela autora).

Para compreender o que está em jogo quando se afirma que é necessário “ser considerada pessoa” retomo o argumento desenvolvido por Judith Butler em *Vida Precária* e *Quadros de Guerra*. O cerne da discussão nesses livros é a ideia de vulnerabilidade comum, que situa os sujeitos em face dos outros no processo mesmo de sua formação subjetiva. Essa vulnerabilidade, conforme Butler (2006), é considerada ou rechaçada a partir da distribuição diferencial dos corpos dos outros (estabelecendo fronteiras entre quais são os indivíduos que compartilham do mesmo valor moral e quais são prescindíveis), mediante determinadas condições sociais e políticas. A autora questiona, dentro desse marco teórico, quais vidas são consideradas dignas de serem vividas e quais podem ser relegadas à violência e à morte. Nesse sentido, a precariedade é maximizada para uns e minimizada para outros.

Segundo Butler (2010) o reconhecimento dessa vulnerabilidade está na base do reconhecimento de uma humanidade compartilhada (a interdependência) com o outro (caso contrário, essa humanidade é apagada). Destarte, nesse quadro alguns danos são considerados como legítimos, enquanto outros nem sequer são interpretados como danos, porque a vida que eles atingem é considerada impossível e inabitável. Nesse sentido, a vulnerabilidade depende das formas de reconhecimento existentes, na medida em que a própria noção de humano (e não humano) é orquestrada pelos tipos de reconhecimento disponíveis.

Além disso, a vulnerabilidade trata da responsabilidade diante dos outros e das implicações políticas da distribuição desigual de valor moral. A manutenção (ou extinção) de determinadas vidas depende do reconhecimento da humanidade comum, já que para garantir a vida é preciso fornecer condições para sua manutenção (ao passo que uma vida considerada inabitável não precisa de garantias para persistir).

Na fala de minhas interlocutoras “ser pessoa” é um elemento fundamental para que elas consigam ser consideradas como pares nas interações sociais, mas que vem antes da própria possibilidade de reivindicação por justiça. Elas questionam, a partir dessa frase, a posição que ocupam na distribuição diferencial dos corpos, que as posicionam como pessoas de menor valor moral (e que portanto não possuem vidas consideradas dignas de serem vividas). É somente a partir dessa possibilidade de estar relegada à violência que as prostitutas podem ser presas sem mandato, podem apanhar e

ser estupradas, podem ser seres para os quais não se deve olhar e com quem não é possível interagir. As representantes das associações apontaram em suas narrativas como essa situação é ilegítima e questionável, e de que modo o movimento de prostitutas contribuiu para minimizar a situação de precariedade as quais estão expostas as trabalhadoras do sexo. Se a humanidade das prostitutas (e os laços que a ligam invariavelmente a outros sujeitos) passa a ser reivindicada, é para buscar revelar que suas vidas são possíveis e precisam de cuidado e garantias como todas as outras. E as associações são a forma política de se articular em torno dessas questões, e também para lutar por justiça.

### **Considerações finais**

As reflexões realizadas no presente texto partiram do pressuposto de que a reunião de prostitutas em associações e a construção de demandas atinentes às suas realidades não estão relacionadas somente com a definição das trabalhadoras do sexo como sujeitos políticos e com a construção de uma linguagem pública de direitos para transformar suas condições de vida e trabalho. Por trás dessas questões mais explícitas se inserem questionamentos sobre a própria definição de justiça, quem estaria incluído nela e quais seriam as reivindicações essenciais para que seja possível estender a justiça às garotas de programa. A reunião desses sujeitos em grupos e os enunciados que criam nesse espaço estão voltados tanto para a participação no espaço público de decisões, quanto para uma discussão que procura redefinir a própria ideia de justiça.

Para compreender a configuração das demandas dos movimentos de prostitutas retomei as considerações teóricas de Nancy Fraser, que serviram como horizonte explicativo para a compreensão dos mecanismos acionados pelas trabalhadoras do sexo para fundamentar suas reivindicações. Essa escolha foi realizada a partir da constatação de que a autora está nomeando “paradigmas populares de justiça” (2008, p. 86), isto é, buscando compreender como a noção de justiça perpassa lutas sociais que povoam a esfera pública, cada uma das quais criam demandas específicas relacionadas à representação, redistribuição e reconhecimento. Essa construção teórica ajudou a decompor e interpretar o raciocínio que direcionou a criação de associações e dos direitos que foram enunciados nesses espaços.

Ao longo do percurso de investigação percebi também que a luta das prostitutas não permanece no nível da discussão e redefinição da justiça, mas adentra em um debate

sobre a distribuição diferencial dos corpos ao chamar atenção para a categoria “pessoa”. Tal categoria aparece como condição do reconhecimento da humanidade das trabalhadoras do sexo. Antes mesmo de ser possível discutir, formular e implementar direitos fundamentais e uma noção de justiça que contemple esses sujeitos é preciso que eles sejam considerados pessoas, isto é, indivíduos que são fundamentais na formação subjetiva dos outros e que possuem vidas dignas de serem vividas e cuidadas. Somente a partir desse reconhecimento primário é que elas podem, efetivamente, iniciar o processo de luta por condições de vida e trabalho mais justas, e também para a redefinição do enquadramento da justiça de modo que elas tenham condições de auferir estima e respeito no seio social.

### **Referências Bibliográficas**

- BUTLER, J. Vida precaria: el poder del duelo y la violencia. Buenos Aires: Paidós, 2006.
- \_\_\_\_\_. Marcos de guerra: las vidas lloradas. Buenos Aires: Paidós, 2010.
- FRASER, N. A justiça social na globalização: redistribuição, reconhecimento e participação. In: **Revista Crítica de Ciências Sociais**, nº 63, 2002, p. 7-20.
- \_\_\_\_\_. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós-socialista”. In: **Cadernos de Campo**, São Paulo, nº 14/15, 2006, p. 231-239.
- \_\_\_\_\_. Reconhecimento sem ética. In: **Lua Nova**, São Paulo, nº 70, 2007, p. 101-138.
- \_\_\_\_\_. La justicia social en la era de la política de identidad: redistribución, reconocimiento y participación. In: **Revista de Trabajo**, v. 4, nº 6, 2008, p. 83-99.
- \_\_\_\_\_. Reenquadrando a justiça em um mundo globalizado. In: **Lua Nova**, São Paulo, nº 77, 2009, p. 11-39.
- \_\_\_\_\_. Justiça anormal. In: **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**, São Paulo, v. 108, 2008, p. 739-768.
- \_\_\_\_\_. **Scales of justice: reimaging political space in a globalizing world**. New York: Columbia University Press, 2010.
- FREEDMAN, E; THORNE, B. Introduction to “the feminist sexuality debates”. In: **Signs**. Chicago, v. 10, nº 1, 1984, p. 102-105.
- GIMENO, B. La prostitución: aportaciones para un debate abierto. Disponível em: <http://www.ciudaddemujeres.com/articulos/La-prostitucion-aportaciones-para>. Acesso em 18 de setembro 2016.
- PISCITELLI, A. Feminismo e prostituição no Brasil: uma leitura a partir da antropologia feminista. In: **Cuadernos de Antropología Social**, nº 36, 2012a, p. 11 – 31.
- \_\_\_\_\_. Exploração sexual, trabalho sexual: noções e limites. In: **Seminário Corpos, sexualidade e feminilidade**. Rio de Janeiro, 2012b, p. 1-15.
- RAYMOND, J. Não à legalização da prostituição. In: **Coalização contra o Tráfico Internacional de Mulheres**, 2003.